

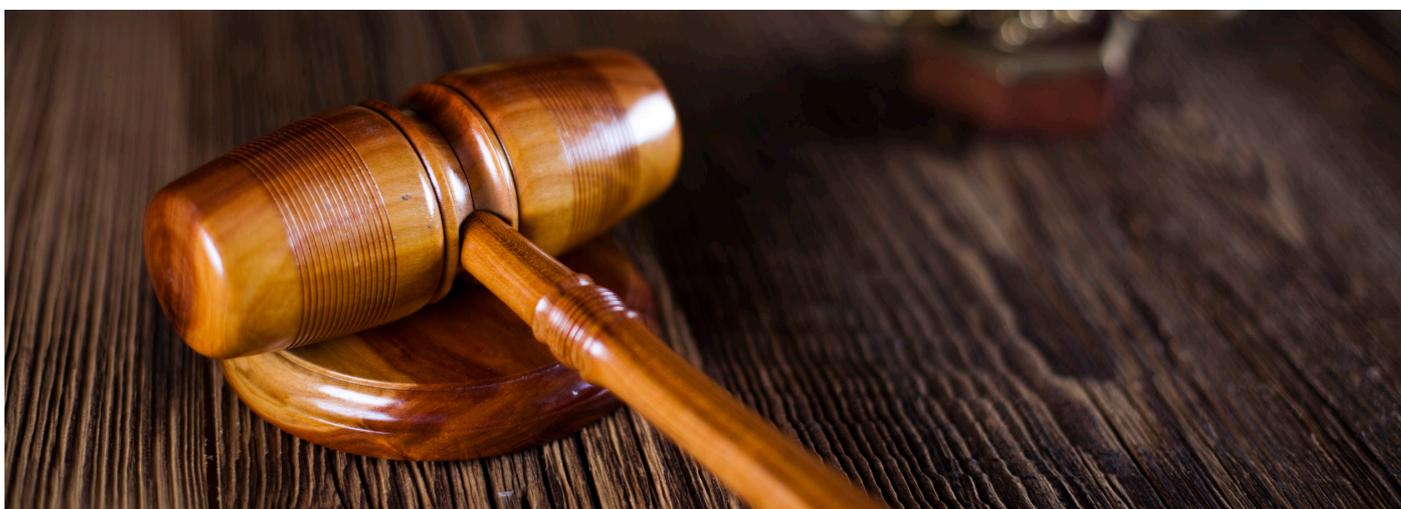
Bom Dia CONTRASP

 CONTRASP

Edição 409 - Terça-feira, 24 de julho de 2018



Só associados poderão ter direitos aos benefícios da CCT, afirmam decisões jurídicas



Com a reforma trabalhista algumas mudanças começam a aparecer. Entre elas, a extensão dos benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) apenas aos associados do sindicato. É o entendimento de algumas decisões, como a da 30ª Vara de Trabalho de São Paulo, do MPT 1º Região / RJ e MPT Bauru.

Em Bauru a decisão foi proferida

pelo Procurador do Trabalho de Bauru, José Fernando Ruiz Maturana, ao analisar a queixa de funcionários que não receberam a cesta básica por não concordarem com a contribuição sindical ao Sindsaúde de Jaú e Região.

“Não se mostra justo que uma parcela da classe trabalhadora, em que pese não participar da vida sindical e não

se engajar na busca por melhores condições de trabalho, beneficie-se de conquistas obtidas pela via do serviço de negociação coletiva”, afirma o Procurador na decisão.

Já o juiz Eduardo Rockenbach Pires, da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, decretou que um trabalhador, que se recusava a contribuir com o sindicato, não tem o direito de receber os benefícios previstos no acordo coletivo. “O trabalhador sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical. Apesar disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns”, defendeu o juiz.

O MPT 1º Região – RJ também se pronunciou em caso semelhante, reiterando o entendimento que a extensão dos benefícios, como

vale-alimentação, vale-transporte, participação nos lucros, reajuste salarial, dentre outros, são somente aos associados da entidade. “Quem não contribui com o Sindicato de sua categoria, se isenta de participar dos benefícios conquistados pela entidade, sendo assim, abre mão do cumprimento de todas as cláusulas da Convenção Coletiva, seja no tocante às contribuições decididas em assembleia, quanto também as cláusulas econômicas e direitos auferidos” firma a decisão.

Os entendimentos seguem para fortalecer e valorizar a luta sindical, que demanda de trabalho árduo, resultando no reconhecimento da importância do sindicato que precisa de sustento financeiro para defender os direitos e avançar nos benefícios dos trabalhadores.

*Com informações da Rede Brasil Atual, Portal Os Trabalhistas e Portal Desacato

Sindicato dos Vigilantes do Ceará realiza assembleia de prestação de contas de 2017

O Sindicato dos Vigilantes do Estado do Ceará realizou ontem (23/07), na sede da entidade, assembleia para tratar da prestação de contas do ano de 2017. Com a presença dos trabalhadores, foram apresentadas as receitas e despesas da entidade, esclarecendo aos vigilantes como o Sindicato investe sua contribuição.



Segundo o Sindicato, a prestação de contas de 2017 foi aprovada por unanimidade. A CONTRASP parabeniza o trabalho sério e transparente realizado pela entidade,

sempre engajado na luta pelos direitos e trabalhando arduamente para melhorias na categoria.

*Com informações do Sindicato dos Vigilantes do Ceará

Sindicato dos Vigilantes de Ponta Grossa também atende via WhatsApp

Para estreitar a comunicação com a base, o Sindicato dos Vigilantes de Ponta Grossa informou que estendeu o atendimento também via WhatsApp. Ampliando o canal de comunicação, dúvidas e informações podem ser encaminhadas ao número: (42) 98427-2087



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Editora e Arte Finalista: Regina Domingues
Jornalista: Ana Roberta Melo
Diagramação: Amauri Azevedo e Ana Roberta Melo
Arte: Amauri Azevedo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo
Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
(61) 3327-9813
(61) 3326-1904
@contrasp
www.contrasp.org.br
contrasp@outlook.com